

## **Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência em Educação e Tecnologia**

**EDITAL Nº 018/2018-PROPPG, de 09 de outubro de 2018.**

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG/IFG), torna público o processo para seleção de candidatos às vagas do Curso de Especialização em Docência em Educação e Tecnologia (Câmpus Luziânia), de acordo com as disposições deste Edital.

### **1. DOS OBJETIVOS**

O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de Seleção para o Curso de Especialização em Docência em Educação e Tecnologia do Instituto Federal de Goiás (Câmpus Luziânia).

### **2. DA APRESENTAÇÃO**

2.1 O curso de Especialização em Docência em Educação e Tecnologia será realizado no câmpus Luziânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, na modalidade presencial.

2.2. O curso terá uma duração de três semestres, em período fevereiro de 2019 a julho de 2020, com carga horária total de 360 horas, excluídas deste total as horas destinadas às atividades de orientação do trabalho de pesquisa e elaboração da monografia/artigo de conclusão do curso.

2.3. As aulas serão ministradas às sextas-feiras das 18h30min às 22h e sábado das 8h às 12h e 13h às 17h30min.

2.4. Aos concluintes do curso será concedido o título de Especialista em Docência em Educação e Tecnologia expedido pelo Instituto Federal de Goiás.

### **3. DO PÚBLICO ALVO**

A formação de nível superior na modalidade de Pós-Graduação *Lato Sensu* a ser oferecida pelo câmpus Luziânia tem como foco principal atender os servidores docentes e técnico-administrativos das instituições de educação das redes públicas (Municipais, Estadual, Distrital e Federal), além dos trabalhadores das instituições privadas de ensino localizadas na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal. O curso se direciona para o público que trabalha na modalidade formal, podendo ser estendido para a modalidade não formal (educação do campo, popular, quilombola, cooperativa, sindical e demais entidades que manifestem interesse na sua qualificação pelo curso de pós-graduação *lato sensu* em educação e tecnologia).

### **4. DO NÚMERO DE VAGAS.**

Este Edital disponibilizará um total de 30 vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência em Educação e Tecnologia, sendo 20% delas destinadas aos servidores do IFG.

## 5. DA INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

5.2. A inscrição dos candidatos às vagas do Curso de Especialização em Docência em Educação e Tecnologia estará aberta no período de 10 a 31 de outubro de 2018, e deverá ser realizada exclusivamente na forma online no seguinte site: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

5.3. Todas as informações prestadas ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.4. Terá a inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a inscrição.

5.5. O IFG não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6. Poderão inscrever-se os portadores de diploma de ensino superior, reconhecido pelo MEC.

5.7. Será cobrada uma taxa de inscrição de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser paga até o dia 01 de novembro de 2018.

5.8. Só serão aceitas inscrições realizadas diretamente no endereço eletrônico indicado no item 5.2.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será feita exclusivamente pelo endereço <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao> no período estabelecido no calendário (item 13).

6.1.1. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identificação oficial com foto;
- b) Pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais);
- c) Preencher todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição disponibilizado e submeter eletronicamente os seguintes documentos em formato PDF (cada arquivo poderá ter no máximo 6 MB):

- Diploma de ensino superior com reconhecimento feito pelo MEC (frente e verso) ou documento comprobatório de sua obtenção até a data da matrícula do curso;
- Histórico escolar da Graduação;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Currículo apresentado no modelo da Plataforma Lattes ou modelo similar acadêmico;

- Formulário de Avaliação de Currículo (previamente preenchido, impresso e **assinado** pelo candidato, conforme item 9.3 deste Edital).

## 7. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

7.2. O boleto bancário para a efetivação do pagamento da taxa de inscrição deverá ser emitido no ato da inscrição no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao> ou impresso posteriormente no mesmo endereço.

7.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, preferencialmente em agências do Banco do Brasil, no período de 10 de outubro a 01 de novembro de 2018.

7.4. O pagamento de inscrição realizado no último dia via autoatendimento em terminal bancário ou via Internet, deverá ser efetuado conforme condições de funcionamento do banco. O não atendimento dessa exigência implicará no indeferimento da inscrição.

7.5. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição.

7.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em moeda corrente. O pagamento em cheque implica liberação somente após sua devida compensação, portanto, a inscrição só será efetivada se a compensação ocorrer até o dia 01 de novembro de 2018.

7.7. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento e/ou processamento for efetuado em data e horário posterior à estabelecida no item 7.6, cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos ou aquelas em que o código numérico do boleto não confira com o código numérico do comprovante de pagamento.

7.8. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação do pagamento da inscrição.

7.9. Após o pagamento da taxa de inscrição não haverá, em hipótese alguma, devolução da mesma, tendo em vista que a arrecadação é recolhida em conta corrente da União, ficando o IFG impossibilitado de ressarcir o candidato.

7.10. O candidato deverá guardar o boleto com o comprovante de pagamento da inscrição para futura conferência em caso de necessidade.

## 8. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

8.1. A seleção será feita em três etapas: 1ª. Exame da documentação e homologação da inscrição; 2ª. Realização de prova escrita; 3ª. Análise do Currículo *Lattes ou similar*.

8.2. Os candidatos somente serão encaminhados à 2ª etapa, caso tenham suas inscrições homologadas;

8.3. Somente serão encaminhados para a 3ª etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) na prova escrita.

8.4. O candidato que não cumprir qualquer das etapas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

## **9. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES**

### **9.1. Primeira etapa: Análise da documentação e homologação das inscrições**

9.1.1. A análise da documentação de inscrição será feita por uma Comissão designada para este fim. Toda a documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos deste edital e caso não atenda aos requisitos a inscrição não será homologada.

9.1.2. Inscrições não homologadas não participarão do restante do processo seletivo.

9.1.3. A homologação das inscrições será divulgada até às 23h59min do dia 12 de novembro de 2018 no site: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

### **9.2. Segunda etapa: Prova escrita – eliminatória e classificatória**

9.2.1. A prova escrita se constituirá de uma dissertação, tendo como bibliografia básica os textos indicados no Anexo 2.

9.2.2. A prova escrita será realizada às 19h, do dia 19 de novembro de 2018, nas dependências do Câmpus Luziânia. O local da prova será divulgado no site <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

9.2.3. No dia da realização da prova escrita, a entrada dos candidatos na sala de prova terá início às 18h, a prova será realizada no período de 19h às 22h30min. O candidato que chegar à sala de prova após às 19h não poderá realizar a prova escrita e estará automaticamente eliminado do processo seletivo. O candidato terá que levar um documento oficial de identificação com foto conforme ANEXO 1 - Orientações Gerais para Realização da Prova Escrita.

9.2.4. A prova escrita terá duração máxima de 3 horas e 30 minutos.

9.2.5. Durante a prova, não será permitida a consulta a nenhum tipo material, não será permitido ao candidato o uso ou porte de celular, gravador, receptor, câmera fotográfica, *pager*, *tablet* ou similares (ligados ou não), conforme os itens descritos no ANEXO 1.

9.2.6. A prova será avaliada com pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

9.2.7. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) na prova escrita serão eliminados do processo seletivo.

### **9.3. Terceira etapa: análise do currículo- classificatória**

9.3.1. Apenas serão avaliados os currículos dos candidatos classificados nas etapas anteriores.

9.3.2. A análise do currículo será feita a partir da pontuação obtida no Formulário de Avaliação de Currículo (previamente preenchido, impresso e **assinado** pelo candidato).

- 9.3.3. A avaliação do currículo consistirá na análise da formação acadêmica, da experiência profissional e da produção científica **dos últimos cinco anos (considerar-se-ão as publicações de 2013 a 2018)**.
- 9.3.4. A avaliação do currículo dos candidatos será feita de acordo com os critérios apresentados no Anexo 3.
- 9.3.5. O formulário de avaliação do currículo será disponibilizado no endereço <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>
- 9.3.6. As notas atribuídas ao currículo dos candidatos serão normalizadas conforme a seguinte equação, de modo que a nota máxima será de dez pontos:

$$\text{Nota do currículo do candidato} = \left( \frac{\text{Nota da avaliação do currículo do candidato}}{\text{Maior nota da avaliação dos currículos}} \right) \times 10$$

## 10. DA APROVAÇÃO

- 10.1. A pontuação final de cada candidato será obtida a partir da média aritmética simples entre a nota da prova escrita e a nota de títulos.
- 10.2. O resultado final do Processo Seletivo será disponibilizado até o dia 05 de dezembro de 2018.
- 10.3. Serão considerados aprovados os 30 candidatos classificados que obtiverem maior média na pontuação final, respeitado o critério estabelecido no item 4.
- 10.4. No caso de empate, dar-se-á preferência, sucessivamente:
- 10.4.1. Ao candidato com maior idade;
  - 10.4.2. Ao candidato com maior pontuação na prova escrita.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. O requerimento de recursos somente será acolhido se interposto nos prazos previstos no calendário do Processo Seletivo (item 13), e deverá ser obrigatoriamente, apresentado em formulário padrão, disponível no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>
- 11.2. Os recursos deverão ser endereçados à Comissão do Processo Seletivo e impetrados, exclusivamente, pelo e-mail: [gepex.luziania@ifg.edu.br](mailto:gepex.luziania@ifg.edu.br).
- 11.3. Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 11.4. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou protocolados. Os recursos assim recebidos serão indeferidos pela Comissão de Seleção.
- 11.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

## 12. DA MATRÍCULA

12.1. A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser efetivada na Coordenação de Registros Acadêmicos e Estudantis - Corae (Sala T 203 Telefone: 3622-9729), no período de 10 a 12 de dezembro de 2018, das 8hs às 12h e das 14hs às 21hs.

12.2. Caso algum candidato deixe de efetivar sua matrícula no período indicado no item 12.1 e haja candidatos aprovados em lista de espera, a Comissão responsável pela seleção realizará chamadas subsequentes, nos dias 04 e 12 de fevereiro de 2019 até o preenchimento das vagas ociosas.

12.3. No ato da matrícula o candidato deverá entregar à Corae cópias dos seguintes documentos juntamente com os originais para conferência:

- a. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b. Carteira de Identidade;
- c. CPF;
- d. Título de Eleitor;
- e. Certidão de Quitação Eleitoral (Atualizada – retirada via internet);
- f. Certidão de Reservista (caso do sexo masculino);
- g. Diploma de Graduação (**Frente e Verso na mesma folha**);
- h. Histórico da Graduação
- i. Comprovante de endereço;
- j. Uma foto 3X4.

As cópias dos documentos pequenos (Certidão de Nascimento ou Casamento, carteira de identidade CPF, Título de eleitor, Reservista) devem estar a margem 3,0 cm no papel A4, com o texto na mesma posição e na mesma folha.

12.4. Os candidatos que não atenderem às exigências de documentação prevista neste item, no item 6.1.1, ainda que aprovados, não terão direito à matrícula.

### 13. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Lançamento do Edital	09 de outubro
Inscrições	10 a 31 de outubro
Pagamento da Taxa de Inscrição	10 de outubro a 01 de novembro
Homologação das Inscrições	12 de novembro
Recursos da homologação	13 de novembro
Resultado dos recursos da homologação	14 de novembro
Prova escrita	19 de novembro
Divulgação do Resultado preliminar	21 de novembro
Recursos do resultado preliminar	22 de novembro
Resultado dos recursos do result. preliminar	23 de novembro
Resultado Final	05 de dezembro
Matrículas dos candidatos selecionados	10 a 12 de dezembro
Matrícula dos alunos especiais	14 a 15 de fevereiro 2019
Início das aulas	15/02/2019
Preenchimento das vagas ociosas	04 a 12 de fevereiro 2019

#### **14. DA ADMISSÃO DE ALUNOS ESPECIAIS**

14.1. Para ser aluno especial o candidato deverá atender a todos os requisitos exigidos para os alunos regulares.

14.2. Serão admitidos até o limite de preenchimento de 5 (cinco) vagas, por disciplina, para alunos especiais.

14.3. Cada estudante poderá cursar uma única disciplina, por semestre, na condição de aluno especial, limitado a duas disciplinas.

14.4. Os interessados na matrícula como aluno especial deverão encaminhar, via protocolo, uma carta de intenções, por disciplina, com justificativa, endereçada à Coordenação do Curso de Especialização em Docência em Educação e Tecnologia, Sala T304 do Câmpus Luziânia. Edital Nº 18/2018-PROPPG, de 09 de outubro de 2018.

14.5. As matrículas para alunos especiais acontecerão entre os dias 14 a 15 de fevereiro de 2019.

#### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Esclarecimentos e informações adicionais, acerca do conteúdo deste Edital, poderão ser sanados por meio do e-mail: [gepex.luziania@ifg.edu.br](mailto:gepex.luziania@ifg.edu.br). Setor: Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão Sala: T 205 Telefone: 3622-9718.

13.2. Ao se inscrever o candidato reconhece a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.

13.3. Os casos omissos ou duvidosos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão responsável pela Seleção e submetidos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para apreciação.

**Écio Naves Duarte**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

## ANEXO 1

### ORIENTAÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

1. O horário da realização da prova é previsto de 19h até as 22h30min.
2. A prova é escrita e terá duração máxima de 3 horas e 30 minutos, tendo início após a leitura destas orientações.
3. O candidato que chegar após as 19h será eliminado do processo seletivo.
4. Durante a prova não será permitida a consulta a qualquer tipo de material.
5. O candidato só poderá se ausentar da sala de realização da prova após decorrida uma hora de seu início.
6. O candidato deverá apresentar o documento de identificação com foto para fazer a prova.
7. Em caso de perda ou roubo do documento de identificação com foto deverá apresentar o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo há 30 dias.
8. Durante a realização da prova não será permitida ao candidato o uso de celular, gravador, receptor, câmera fotográfica, pager, tablet ou similares (ligados ou não).
9. Durante a realização da prova não será permitida qualquer tipo de consulta a material didático, livros, notebooks, Pager, tablets, celulares ou similares, assim como não será permitida qualquer tipo de comunicação entre os candidatos.
10. Será eliminado da seleção o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova, bem como for surpreendido usando celular, gravador, câmera fotográfica, pager, notebook, tablet ou similares.
11. Os professores que acompanharão a realização da prova não podem responder a quaisquer questões que façam referência ao conteúdo solicitado na questão proposta.
12. O candidato deve utilizar como rascunho o verso das folhas de prova.
13. Ao terminar a prova, o candidato deve entregar à comissão de seleção todo o material escrito que produzir durante a realização da prova (rascunhos e originais).
14. O candidato deve utilizar, para o preenchimento do cartão de respostas, caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Caneta, lápis, borracha e apontador são de responsabilidade do candidato.
15. Os últimos três candidatos deverão permanecer na sala até as 22h30, ou até que todos entreguem suas provas ao professor responsável pela aplicação da prova.

Comissão de Seleção



## ANEXO 2

### CONTEÚDOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

#### Temas em Educação e Tecnologia

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 52. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e Democracia**. 42. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2012. – (Coleção polêmicas do nosso tempo; 5).

LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. (Trad. Carlos Irineu da Costa). São Paulo: Editora 34, 2009.

## ANEXO 3

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

NOME DO CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_

MÉDIA FINAL DO CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

**I – FORMAÇÃO ACADÊMICA: (máximo: 03 pontos)** (Preencher o formulário disponível em: <<http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>>

Item	Pontuação	Nº máximo de comprovantes a ser contabilizado	Pontuação máxima
<b>1. Curso de graduação</b>			
a) Curso superior na área da especialização	0,60	1	0,60
b) Curso superior fora da área da especialização	0,20	1	0,20
<b>2. Atuação discente</b>			
a) monitoria (por semestre)	0,10	4	0,40
b) bolsista ou voluntário em projeto de iniciação científica (por projeto)	0,10	4	0,40
c) participação em projeto de iniciação à docência - PIBID (por ano)	0,10	3	0,30
d) participação em projeto de extensão (por projeto)	0,10	3	0,30
e) participação em projeto de ensino (por projeto)	0,10	3	0,30
<b>Pontuação MÁXIMA da formação acadêmica (FA)</b>			<b>3,00</b>

**II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (máximo: 04 pontos)**

Item	Pontuação	Nº máximo de comprovantes a ser contabilizado	Pontuação máxima
<b>1. Atuação profissional (não pontuar exercícios concomitantes)</b>			
a) na área da especialização:	0,050	4	0,20
b) fora da área da especialização (cada seis meses)	0,025	4	0,10
<b>2. Cursos realizados</b>			
a) Curso de capacitação profissional na área da especialização acima de 40h	0,10	4	0,40
b) Curso de capacitação fora da área da especialização acima de 40h	0,025	4	0,10
<b>Pontuação MÁXIMA da experiência profissional (EP)</b>			<b>4,00</b>

**III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA: (máximo: 03 pontos)**  
(Considerar apenas os últimos 5 (cinco) anos)

Item	Pontuação	Nº máximo de comprovantes a ser contabilizado	Pontuação máxima
<b>1. Publicação</b>			
a) autoria/coautoria de livro, com ISBN.	0,30	1	0,30
b) autoria/coautoria de capítulo de livro, com ISBN.	0,20	1	0,20
c) artigo publicado em periódico científico avaliado pela CAPES	0,25	4	1,00
d) publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos e tecnológicos.	0,15	6	0,90
e) publicação em jornais ou revistas	0,05	3	0,15
<b>2. Patente</b>			
a) depósito/registro de patentes ou licença relativa à proteção intelectual.	0,15	1	0,15
<b>3. Outras Atividades</b>			
a) participação em evento científico e tecnológico	0,05	6	0,30
<b>Pontuação MÁXIMA da produção científica e tecnológica (PCT)</b>			<b>3,00</b>